



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## PORTARIA Nº 2479/PROAD/UFFS/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026, tendo como objeto a inscrição de servidores da Superintendência de Compras e Licitações no evento presencial 21º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação com vistas a capacitação sobre procedimentos de instrução processual e condução da fase externa dos processos de compras públicas.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026, tendo como objeto a inscrição de servidores da Superintendência de Compras e Licitações no evento presencial 21º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação com vistas a capacitação sobre procedimentos de instrução processual e condução da fase externa dos processos de compras públicas:

- I - gestora titular: Lidiane Marcante, Assistente em administração, Siape 1789249;
- II - gestora suplente: Greice Paula Heinen, Assistente em administração, Siape 1004305;
- III - fiscal técnico titular: Tomé Coletti, Economista, Siape 1851066;
- IV - fiscal setorial titular: Vanessa Becker, Assistente em Administração, Siape 2152975.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** A Inexigibilidade de licitação é decorrente do Processo nº 23205.004564/2026-68, contratada o Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda..

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



*PORTARIA Nº 2479/2026 - PROAD (10.46)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 11/03/2026 08:10 )*

*EDIVANDRO LUIZ TECCHIO*

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ###223#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**2479**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/03/2026** e o código de verificação: **3559bc2230**